

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Ata da 11.ª Sessão Ordinária de 2018, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 12.03.2018.

Às treze horas e trinta minutos do dia doze de março de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Décima Primeira Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Tarcizio José Moreira dos Santos Junior, membro titular, Carlos Alberto Camilo, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 10.ª Sessão Extraordinária, realizada em 06.03.2018. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr Ricardo Camargo Leite INDEFERIDO, por votação unânime: 1-0200/17 Cleiton Manfredini. II – RELATOR: Sr. Tarcizio José Moreira dos Santos Junior INDEFERIDO, por votação unânime: 1-0013/18 Sonia Maria de Almeida Pacca. 1-0019/18 Daniela Marcon Guimarães e 1-0025/18 Lucilene de Melo Alencar. III – RELATOR: Sr. Carlos Alberto Camilo INDEFERIDO, por votação unânime: 1-0033/18 Manoel Godoy Dias e 1-0036/18 Gerson Palazzi dos Santos. IV – EXPEDIENTE: Ofício 006/18-JARI encaminhado ao Diretor Municipal de Trânsito encaminhando as Atas da JARI para publicação.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 12 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Ata da 11.ª Sessão Extraordinária de 2018, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 13.03.2018.

Às treze horas e trinta minutos do dia treze de março de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Décima Primeira Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Tarcizio José Moreira dos Santos Junior, membro titular, Carlos Alberto Camilo, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 11.ª Sessão Ordinária, realizada em 12.03.2018. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr. Ricardo Camargo Leite INDEFERIDO, por votação unânime: 1-0203/17 Viella Imoveis Ltda e 1-0206/17 Ana Maria de Oliveira. II – EXPEDIENTE: Ofício 007/18-JARI encaminhado ao Diretor Municipal de Trânsito encaminhando as Atas da JARI para publicação.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 13 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Ata da 12.ª Sessão Ordinária de 2018, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 19.03.2018.

Às treze horas e trinta minutos do dia dezoito de março de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Décima Segunda Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Tarcizio José Moreira dos Santos Junior, membro titular, Carlos Alberto Camilo, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 11.ª Sessão Extraordinária, realizada em 13.03.2018. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr Ricardo Camargo Leite DEFERIDO, por votação unânime: 1-0209/17 Anizio Antonio da Silva e INDEFERIDO, por votação unânime: 1-0212/17 Nilton Pereira da Silva. II – EXPEDIENTE: Ofício 008/18-JARI encaminhado ao Diretor Municipal de Trânsito encaminhando as Atas da JARI para publicação.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 19 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Ata da 12.ª Sessão Extraordinária de 2018, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 20.03.2018.

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte de março de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Décima Segunda Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Tarcizio José Moreira dos Santos Junior, membro titular, Elisabete Aparecida dos Santos, membro suplente.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 12.ª Sessão Ordinária, realizada em 19.03.2018. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr. Ricardo Camargo Leite INDEFERIDO, por votação unânime: 1-0002/18 Maria Tereza Amaral dos Santos.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 20 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Ata da 13.ª Sessão Ordinária de 2018, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 13.04.2018.

Às treze horas e trinta minutos do dia treze de abril de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Décima Terceira Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Vanderson Luiz da Costa, membro titular, Carlos Alberto Camilo, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 12.ª Sessão Extraordinária, realizada em 20.03.2018. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr Ricardo Camargo Leite INDEFERIDO, por votação unânime: 1-0014/18 UNIMED DE PINDAMONHANGABA COOP DE TRABAL e 1-0017/18 Rafael da Silva Vale. II – EXPEDIENTE: Ofício 009/18-JARI encaminhado ao Diretor Municipal de Trânsito encaminhando as Atas da JARI para publicação.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

Pindamonhangaba, 13 de abril de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO – 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2018

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, entidades e sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da “**7ª Reunião Ordinária de 2018**”, cuja pauta vem a seguir:

- Pauta:**
- Leitura e Aprovação de Atas;
 - Apresentação de proposta para alteração do calendário das reuniões;
 - Formação das comissões;
 - Outros Informes.

Dia: 11/07/2018 (Quarta-Feira)
Horário: 08:30h (Oito e meia)
Local: Auditório da Prefeitura

Doralice Curcino de Souza Labastie
 Presidente do CMAS

Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (atividade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justificarem sua falta através dos e-mails: c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou brouv.cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCALS
 Praça Desembargador Eduardo de Campos Maia, 99, ., Centro - CEP 12401-900, Fone: (12) 36431481, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindasef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – BACEN JUD

Tipo de Processo<< Campo excluído do banco de dados >> n°: 0500471-94.2014.8.26.0445
 Classe: Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
 Tipo Completo da Parte Ativa: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
 Principal<< Campo excluído do banco de dados >>:
 Tipo Completo da Parte Passiva: FRANK EDOUARD PEREIRA
 Principal<< Campo excluído do banco de dados >>:

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a), Hélio Aparecido Ferreira de Sena, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que vivem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(S) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BACEN JUD, no valor de R\$902.01 junto ao Banco Itaú Unibanco S.A em 10/08/2015, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 20 de julho de 2016.

Executada: Frank Edouard Pereira
 CPF Nº 230.929.138-25

Execução Fiscal nº: 0500471-94.2014.8.26.0445-PROC.2002/14.
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
 Nº da CDA: 101832013, 178132011, 29362011, 342392012, 3942010, 413982011
 Valor da Dívida: R\$ 902,01

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA APARECIDA DE ABALLO, liberado nos autos em 23/08/2016 às 11:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pagarkonferencia?document=0>, informe o processo 0500471-94.2014.8.26.0445 e código 00000002/DAID.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCALS
 Praça Desembargador Eduardo de Campos Maia, 99, ., Centro - CEP 12401-900, Fone: (12) 36431481, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindasef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO

Processo Físico nº: 0500272-72.2014.8.26.0445
 Classe: Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
 Exequente: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
 Executado: Brenno Ferrari Gontijo

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a), Lais Helena de Carvalho Scamilla Jardim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que vivem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESAS(A) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICAM(CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Brenno Ferrari Gontijo

Documentos da Executada: CPF: 019.372.318-28, OAB: 90908/SP, RG: 12.930.133
 Execução Fiscal nº: 0500272-72.2014.8.26.0445
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
 Data da Inscrição: 06/01/2011 E/OU
 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa:3741533 E/OU
 Valor da Dívida: R\$1.855,24

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 26 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAIS HELENA DE CARVALHO SCAMILLA JARDIM, liberado nos autos em 27/11/2015 às 14:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pagarkonferencia?document=0>, informe o processo 050272-72.2014.8.26.0445 e código 00000004/DAID.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCALS
 Praça Desembargador Eduardo de Campos Maia, 99, ., Centro - CEP 12401-900, Fone: (12) 36431481, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindasef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – BACEN JUD

Tipo de Processo<< Campo excluído do banco de dados >> n°: 0500777-63.2014.8.26.0445
 Classe: Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
 Tipo Completo da Parte Ativa: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
 Principal<< Campo excluído do banco de dados >>:
 Tipo Completo da Parte Passiva: ANTONIO MARCOS DA SILVA-CPF Nº 284.564.388-80.
 Principal<< Campo excluído do banco de dados >>:

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a), Hélio Aparecido Ferreira de Sena, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que vivem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(S) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BACEN JUD, no valor de R\$638.70, junto ao Banco do Brasil em 05/10/2015, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 11 de setembro de 2017.

Executada: Antonio Marcos da Silva

CNPJ: CNPJ da Parte Passiva Seleccionada << Informação indisponível >>
 Execução Fiscal nº: 0500777-63.2014.8.26.0445
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
 Nº da CDA: 305162012, 410352011, 59062013, 75602011, 85112011
 Valor da Dívida: R\$ 737,83

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELO APARECIDO FERREIRA DE SENNA, liberado nos autos em 05/10/2017 às 11:01. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pagarkonferencia?document=0>, informe o processo 0500777-63.2014.8.26.0445 e código 00000001/DAID.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCALS
 Praça Desembargador Eduardo de Campos Maia, 99, ., Centro - CEP 12401-900, Fone: (12) 36431481, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindasef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – BACEN JUD

Processo Físico nº: 0500785-40.2014.8.26.0445-PROC.2310/14
 Classe: Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
 Exequente: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
 Tipo Completo da Parte Passiva: ELIAS GEORGES KASSAB-CPF Nº 063366408-06
 Principal<< Campo excluído do banco de dados >>:
 Tipo Completo da Parte Passiva: ANTONIO MARCOS DA SILVA-CPF Nº 284.564.388-80.
 Principal<< Campo excluído do banco de dados >>:

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a), Hélio Aparecido Ferreira de Sena, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que vivem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(S) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BACEN JUD, no valor de R\$728.61 junto ao Banco Itaú Unibanco S.A no valor de R\$05/10/2015, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 11 de setembro de 2017.

Executada: Elias Georges Kassab
 Execução Fiscal nº: 0500785-40.2014.8.26.0445
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
 Nº da CDA: 22842010, 296452012, 313582011, 52372013
 Valor da Dívida: R\$ 728,61 .

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELO APARECIDO FERREIRA DE SENNA, liberado nos autos em 05/10/2017 às 11:02. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pagarkonferencia?document=0>, informe o processo 0500785-40.2014.8.26.0445 e código 00000001/DAID.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCALS
 Praça Desembargador Eduardo de Campos Maia, 99, ., Centro - CEP 12401-900, Fone: (12) 36431481, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindasef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO

Processo Físico nº: 0502344-37.2011.8.26.0445
 Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Requerente: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
 Requerido: Jose Carlos Elias e Outra

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a), Hélio Aparecido Ferreira de Sena, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que vivem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICAM(CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Jose Carlos Elias e Outra
 Execução Fiscal nº: 0502344-37.2011.8.26.0445
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Data da Inscrição: 0323071407900
 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 0323071407900
 Valor da Dívida: R\$ 1.414,77

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 21 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELO APARECIDO FERREIRA DE SENNA, liberado nos autos em 31/09/2017 às 16:41. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pagarkonferencia?document=0>, informe o processo 0502344-37.2011.8.26.0445 e código 00000001/DAID.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCALS
 Praça Desembargador Eduardo de Campos Maia, 99, ., Centro - CEP 12401-900, Fone: (12) 36431481, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindasef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO

Processo Físico nº: 0506670-74.2010.8.26.0445
 Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Requerente: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
 Requerido: Salvador Botino Espolio

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a), Hélio Aparecido Ferreira de Sena, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que vivem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICAM(CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Salvador Botino Espolio
 Execução Fiscal nº: 0506670-74.2010.8.26.0445
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Data da Inscrição: 08/11/2010
 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 03230103056000
 Valor da Dívida: R\$ 677,78.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 21 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELO APARECIDO FERREIRA DE SENNA, liberado nos autos em 31/09/2017 às 16:40. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pagarkonferencia?document=0>, informe o processo 0506670-74.2010.8.26.0445 e código 00000001/DAID.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.149 DE 04 DE JULHO DE 2018
 Denomina de “PRAÇA SETE DE SETEMBRO” a praça localizada na Rua Sete de Setembro, e dá outras providências.
 Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei: